

LEI Nº 192, DE 29 DE MAIO DE 2002.

*Dá denominação oficial a uma
Escola-Creche situada no Sítio
Rodeador, neste Município.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

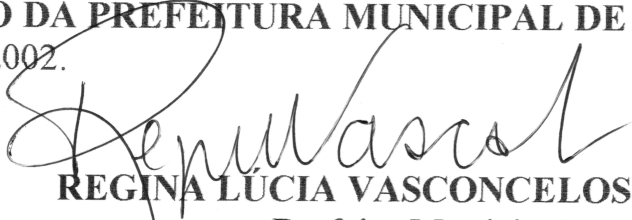
Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina oficialmente de “Escola-Creche **HILÁRIO MOURA**”, a unidade escola-creche situada na localidade denominada Sítio Rodeador, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 29 de maio de 2002.



REGINA LÚCIA VASCONCELOS ALBINO
Prefeita Municipal